



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 204 de 11 de julho de 2019

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal n.º 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB”.

São João do Manhuaçu/MG, 11/07/19


Carimbo / Assinatura

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionadas.

I_ CONSELHO TUTELAR

Titular: Elia Júnia Vitor de Oliveira

Suplente: Marta Beatriz Ferreira

II- DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS


Titular: Ana Paula Maciel Santos

Suplente: Júlia de Cássia Dornelas Magalhães

III_ ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DA BÁSICA

Titular: Claudinéia da Conceição Vieira dos Reis

Suplente: Irene Cesário Eduardo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

IV _ ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DA BÁSICA PÚBLICA –INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Douglas Júnior Batista da Silva

Suplente: Matildes Braga Lopes

V – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Lucas Henrique Alves

Suplente: Aparecida Alves Vidal

Titular: Elias Galvão de Souza

Suplente: Hilda Aparecida Henrique Alves

VI – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Marlene Aparecida Cardoso Cristovão

Suplente: Adriano Ribeiro Alves

VII– REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rejane de Souza Oliveira Berbert

Suplente: José Dionê Teixeira

VIII– PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: Elaine Alves Maciel Martins

Suplente: Camila de Amorim Gomes Dutra

IX _ PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Érica Aparecida Barbosa Teixeira

Suplente: Fernanda Martins Schettino

X – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular : Thamires Cristina Florenço

Suplente: Eliando Martins Sanches Fintelman



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Art. 2º - A função do Membro do conselho é considerada serviço de relevante valor social, portanto sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá duração de dois (2) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 11 de julho de 2019.


Sérgio Lucio Camilo

Prefeito Municipal

"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020